PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã 27 DC

**GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

**PROJETO DE LEI Nº _____/2019**

**Autoria:** Vereador André Nobre Pastana

*Dispõe sobre a criação do **"Programa de Cadastros Permanente de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais"**, no âmbito do Município de Santarém, para os fins que especifica e dá outras providências*

A **Câmara Municipal de Santarém,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte propositura de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o **"Programa de Cadastro Permanente de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais"** no âmbito do município de Santarém;

**Art. 2º** - A implantação e gestão deste Programa será executada, de forma coordenada, pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS;

**Art. 3º** - O cadastro deverá conter todas as informações necessárias para a inclusão dos profissionais no mercado de trabalho, podendo as empresas ou órgãos interessados, consultá-lo gratuitamente, mediante apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**Art. 4º** - Todo o conteúdo objeto deste Programa e respectivo cadastro, deverá ficar disponibilizado na Sede da Secretaria gestora do sistema, bem como em suas páginas da Internet;

**Art. 5º** - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

**GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC**

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário Tapajós, em _____ de março de 2019.

**ANDRÉ NOBRE PASTANA**
**"ANDRÉ DO RAIO X"**
Vereador – Democracia Cristã/DC

Democracia Cristã 27 DC

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã 27 DC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

**GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC**

**JUSTIFICATIVA DO PROEJTO DE LEI**

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A presente propositura, tem por objetivo criar um instrumento facilitador para a inclusão de trabalhadores portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho, possibilitando a contratação desses profissionais pelas Empresas ou Órgãos interessados.

É sabido que, atualmente, vários Sindicatos de Empregados e Empregadores, têm acordos para absorver este tipo de mão-de-obra, inclusive homologados pelo Tribunal Regional do Trabalho. Ocorre que, essas entidades e respectivas empresas vinculadas, mesmo tendo interesse na contratação desses trabalhadores, encontram dificuldades na obtenção destes profissionais no mercado, por não disporem de uma fonte ou cadastro que disponibilizem, de forma segura, acessível e pormenorizada, informações que contenham os dados e características desses trabalhadores.

Por outro lado, sabemos também das imensas dificuldades que as pessoas portadoras de deficiência possuem para se deslocarem de empresa a empresa em busca de um emprego, sendo que a disponibilização de seus dados pessoais e profissionais em cadastros públicos, como os ora propostos, vem de encontro às políticas de acessibilidade e respeito à dignidade do ser humano, existentes e fortalecidas nos dias atuais, e sempre objeto de atenção por esta Casa de Leis.

Ciente da repercussão e utilidade social desta iniciativa, submeto o Projeto à análise e aprovação dos Nobres Vereadores desta Casa, que convertido em Lei, certamente servirá como um instrumento facilitador de acesso ao trabalho desta significativa parcela de nossa população, resgatando e elevando sua dignidade humana.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário Tapajós, em _____ de março de 2019.

**ANDRÉ NOBRE PASTANA**
**"ANDRÉ DO RAIO X"**
Vereador – Democracia Cristã/DC